



7. SUPERINTENDÊNCIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Superintendente	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2C	02
Assessor Técnico	DAS-3	03
Coordenador III	DAI-4	02
Assessor Administrativo	DAI-4	02
Secretário Administrativo II	DAI-6	01

8. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A

Superintendente	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador Técnico	DAS-2D	01
Assessor Técnico	DAS-3	03
Assessor Administrativo	DAI-4	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	01

9. SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superintendente	DAS-2A	01
Coordenador I	DAS-2C	03
Coordenador Técnico	DAS-2D	03
Coordenador II	DAS-3	15
Assessor Técnico	DAS-3	02
Coordenador III	DAI-4	22
Assessor Administrativo	DAI-4	05
Secretário Administrativo I	DAI-5	02

10. SUPERINTENDÊNCIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR

Superintendente	DAS-2A	01
Coordenador I	DAS-2C	02
Coordenador Técnico	DAS-2D	03
Assessor Técnico	DAS-3	01
Coordenador II	DAS-3	10
Coordenador III	DAI-4	06
Assessor Administrativo	DAI-4	05
Secretário Administrativo I	DAI-5	03
Secretário Administrativo II	DAI-6	01

11. SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Superintendente	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2C	03
Coordenador I	DAS-2C	01
Assessor Técnico	DAS-3	06
Coordenador II	DAS-3	05
Coordenador III	DAI-4	03
Assessor Administrativo	DAI-4	04
Assistente de Execução Orçamentária	DAI-5	01
Secretário Administrativo II	DAI-6	04

12. CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assistente de Conselho I	DAS-3	01
Secretário Administrativo II	DAI-6	01

13. CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistente de Conselho I	DAS-3	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	01

14. CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DA BAHIA

Assistente de Conselho I	DAS-3	01
Secretário Administrativo II	DAI-6	01

15. CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Assistente de Conselho I	DAS-3	01
Secretário Administrativo II	DAI-6	01

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo nº 0100170044538,

RESOLVE

reintegrar, em caráter provisório, **RENATO FERNANDES RIBEIRO** ao cargo de Delegado de Polícia Civil, cadastro nº 20.373.668-6, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0009096-68.2016.8.05.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2018.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado, e demais elementos constantes no Processo nº 0200170557653,

RESOLVE

nomear **MARIA APARECIDA TAVARES GUIMARÃES** para o cargo de Técnico em Patologia Clínica, do Núcleo Regional de Saúde - NRS - Sul, Região Ilhéus, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos Mandado de Segurança nº 0517781-30.2012.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2018.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes no Processo nº 0100170042101,

RESOLVE

nomear **ELIENE SANTOS CONCEIÇÃO** para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, na Região de Salvador, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8007122-51.2016.8.05.0001, que tramitou no 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2018.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes no Processo nº 0100180000431,

RESOLVE

retratar o Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de 21.02.2017, que nomeou **AILTON FERREIRA BRAGA** para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, na Região de Juazeiro, retroagindo seus efeitos a 01.12.2016, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0357952-89.2013.8.05.0001, que tramitou na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2018.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 17/01/2018

Processo nº 0200180069312
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução nº 39/2018
Despacho: Autorizo.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de VITÓRIA DA CONQUISTA

Participes: O Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraibas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Ibicui, Iguaí, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Macarari, Maetinga, Maiquinique, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções, Presidente João Quadros, Ribeirão do Largo e Tremedal.

Objeto: cooperação técnica e financeira na área de saúde entre os entes federados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, bem como com o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado da Bahia.

Vigência: prazo indeterminado.

Assinado: Em 22 de dezembro de 2017.

Assinam:

RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

FÁBIO VILLAS-BOAS PINTO
Secretário da Saúde do Estado da Bahia
ADIODATO JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Barra do Choça
EDINALDO MEIRA SILVA
Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra

ELEN ZITE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita do Município de Anagé
JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeita do Município de Belo Campo
MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita do Município de Caatiba



PAULO ALVES DOS REIS
Prefeito do Município de Caetanos
JONES COELHO DIAS
Prefeito do Município de Caruiúba
DELCEI ALVES LUZ
Prefeito do Município de Cordeiros
MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito do Município de Ibicui
EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito do Município de Itambé
PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito do Município de Itarantim
EDCARLOS LIMA OLIVEIRA
Prefeito do Município de Maetinga
FRANCISCO LUCIO MEIRA SANTOS
Prefeito do Município de Mirante
FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito do Município de Piripá
LEANDRO ARAUJO MASCARENHAS
Prefeito do Município de Poções
HERBERT GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ribeirão do Largo

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Cândido Sales
SILVAN BALEEIRO DE SOUZA
Prefeito do Município de Condeuba
WELSLLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito do Município de Encruzilhada
RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Iguaí
RODRIGO HAGGE COSTA
Prefeito do Município de Itapetinga
MILLER SILVA FERREZ
Prefeito do Município de Macarani
JESULINO DE SOUZA PORTO
Prefeito do Município de Maiquinique
MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
Prefeito do Município de Nova Canaã
EDILSON DUARTE DA CUNHA
Prefeito do Município de Planalto
ALEX DA SILVA
Prefeito do Município de Presidente João Quadros
MARCIO FERREZ DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Tremedal

Art. 5º - Os membros do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 6º - A participação dos membros titulares ou suplentes no Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º - A nomeação dos membros titulares e suplentes do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Informações acerca da Assembleia a que se refere o art. 1º deste Edital poderão ser obtidas por meio dos telefones (71) 3115-9207 ou do endereço eletrônico andre.silva@casacivil.ba.gov.br.

BRUNO DAUSTER
Secretário da Casa Civil

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 55/2017

Processo Nº 9484180002103: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de ANAGÉ. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias, retroagindo seus efeitos a 27/12/2017, passando sua vigência a 25/02/2018. Data da assinatura: 17/01/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 56/2017

Processo Nº 9484180002111: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de MALHADA DE PEDRAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias, retroagindo seus efeitos a 27/12/2017, passando sua vigência a 25/02/2018. Data da assinatura: 17/01/2018.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no § 5º do art. 4º e no art. 7º, ambos do Decreto nº 17.951, de 22 de setembro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar Assembleia de Eleição de representantes de instituições de ensino e pesquisa, de entidades privadas sem fins lucrativos e de outras organizações da sociedade civil, com atuação reconhecida no semiárido, para compor o Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, para a Gestão 2017 a 2019, na forma do Edital constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de janeiro de 2018.

BRUNO DAUSTER
Secretário da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no § 5º do art. 4º e no art. 7º, ambos do Decreto nº 17.951, de 22 de setembro de 2017, faz saber que fica convocada a Assembleia de Eleição de representantes de instituições de ensino e pesquisa, de entidades privadas sem fins lucrativos e de outras organizações da sociedade civil, com atuação reconhecida no semiárido, para compor o Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, para a Gestão 2017 a 2019 na forma deste Edital,

Art. 1º - A Assembleia de Eleição de representantes de instituições de ensino e pesquisa, de entidades privadas sem fins lucrativos e de outras organizações da sociedade civil, com atuação reconhecida no semiárido, para compor o Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, para a Gestão 2017 a 2019, será realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, às 14h30min, no Auditório da Secretaria do Planejamento, no Centro Administrativo da Bahia, no Município de Salvador - BA.

Art. 2º - O interessado deverá, no momento da Assembleia, apresentar seu pedido de inscrição e indicar o segmento a que pertence, observado Estatuto próprio da organização que representa.

Art. 3º - Para a representação de instituições de ensino e pesquisa, entidades privadas sem fins lucrativos e de outras organizações da sociedade civil serão designados:

I - 03 (três) representantes de instituições de ensino e pesquisa, com atuação reconhecida na região semiárida;

II - 02 (dois) representantes de entidades privadas sem fins lucrativos e de outras organizações da sociedade civil, com atuação reconhecida no semiárido.

Parágrafo único - Considera-se atuação reconhecida no semiárido a exercida por instituição há mais de 03 (três) anos, com comprovação de execução de ações na região.

Art. 4º - Cada membro do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido contará com 01 (um) suplente para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Serviços Gráficos

Impressão para atender os clientes de forma personalizada.

Contatos:
71 3116-2837/38

egba
IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br